

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE

**PROCESSO ADM Nº 005/2022
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022**

**Data do leilão: 08 de fevereiro 2022 (terça-feira) às 10h00 (horário de Brasília/DF).
Plataforma dos Lances Online: www.lanceja.com.br.**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM GERAL, SUCATAS E OUTROS, todos INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE AVARÉ/SP.

O(a) Senhor(a), Secretário Municipal da Secretaria de Administração, usando a competência delegada pela Legislação em vigor, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE** – Processo Adm nº 005/2022, objetivando a VENDA de Bens Móveis (VEÍCULOS/ MÁQUINAS/ SUCATAS DIVERSAS), BENS estes Inservíveis de propriedade do Município de Avaré/SP, **MEDIANTE LEILÃO ONLINE**, sob a responsabilidade do LEILOEIRO Oficial Bruno Agnello Pegoraro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob matrícula nº 763, conforme contrato de prestação de serviços desta municipalidade, Telefones (11) 4426-5064 / (11) 2988-6924/ (11) 2988-6925 – email: atendimento@lanceja.com.br – site: www.lanceja.com.br, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas seguintes condições:

ITEM I – DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1. O leilão será realizado na modalidade online através da plataforma www.lanceja.com.br no dia **08 de fevereiro 2022 (terça-feira) às 10h00 (horário de Brasília/DF)**.

1.1 No leilão eletrônico (online) os interessados deverão se cadastrar previamente no site www.lanceja.com.br, enviar a documentação exigida, após o cadastro deverão pedir habilitação para participar do Leilão e aceitar todas as solicitações do site em questão, ficará a cargo exclusivo da gestora do site habilitar ou não os interessados.

ITEM II - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de Bens Móveis (VEÍCULOS/ MÁQUINAS/ SUCATAS DIVERSAS), BENS estes Inservíveis de propriedade do Município de Avaré/SP, que se encontram numerados e relacionados por lote no **ANEXO I**, que faz parte integrante do presente Edital.

2. Os BENS serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim o Comitente Vendedor (PREFEITURA), site LANCE JÁ e o LEILOEIRO, que é mero mandatário, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visita dos BENS, facultada no item III deste Edital.

3. Veículos Importados, Especiais e/ou Blindados: Nos veículos importados a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LEILOEIRO e o site LANCE JÁ não se responsabilizam pela entrega da 4ª (quarta) via ou guia de importação. Nos veículos blindados e/ou especiais a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LEILOEIRO e o site LANCE JÁ também não se responsabilizam pela Empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança nem pelo estado atual dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança. Na aquisição de veículos blindados, os ARREMATANTES deverão não possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército (caso não haja o 1º registro) e realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército. **Correrão por conta dos ARREMATANTES a mão de obra, as despesas e/ou custos relativos à regularização, trocas, remarcações e pagamento de eventuais custos/taxas referente à blindagem de veículos junto ao Ministério do Exército, DETRAN e demais órgãos competentes.**

4. Os veículos em fim de vida útil (sem direito a documentação) serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi e placas removidos, a venda será exclusiva para Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas e homologadas pelo DETRAN/SP.

5. O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, Autarquia, Fundação ou Câmara Municipal constante do BEM arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do BEM arrematado antes da referida descaracterização.

6. Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, MÁQUINA e/ou EQUIPAMENTO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de danos de pequeno, médio e grande monta, troca de qualquer agregado e peça, inclusive câmbio e motor, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, máquina e/ou equipamento, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos junto aos Órgãos Competentes, isentando a Comitente Vendedora (PREFEITURA), LANCE JÁ e o LEILOEIRO de quaisquer responsabilidades. Os veículos, máquinas e equipamentos não possuem chave reserva e/ou manual.

7. O ARREMATANTE reconhece que TODOS OS BENS relacionados no ANEXO I estão sendo vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a motor, câmbio e peças, originais ou não, isentando a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, site LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que o veículo possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento. Alguns veículos podem não ter chave original, se isso ocorrer o ARREMATANTE não terá direito a nenhum ressarcimento, salientando que os veículos são vendidos no estado, sem garantia e direito a reclamação.

8. O ARREMATANTE já fica ciente que o(s) veículo(s) e demais BENS deste LEILÃO são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação "Leilão" em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LANCE JÁ e O LEILOEIRO OFICIAL NÃO são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis por tais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE, isentando a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL de qualquer responsabilidade.

9. Os lotes (BENS) relacionados no **ANEXO I**, correspondentes a VEÍCULOS/ MÁQUINAS/ SUCATAS DIVERSAS, estão numerados na ordem sequencial estabelecida neste ANEXO I.

ITEM III - DA VISITAÇÃO: LOCAL, DATA E HORÁRIO.

1. Os lotes objeto do presente leilão estarão disponíveis para **visitação somente no dia 07 de fevereiro de 2022**, das **9h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00**, no(s) local(is) informado(s) no **ANEXO I**, onde os BENS se encontram armazenados. **NÃO HAVERÁ VISITAÇÃO NO DIA DO LEILÃO.**

ITEM IV - DA PARTICIPAÇÃO

1. Para participação no leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar, solicitar habilitação, se caso for, apresentar documentação exigida pelo site da LANCE JÁ **www.lanceja.com.br**, a habilitação ou não do interessado para ofertar no leilão de modo online, pelo site, é exclusivo da LANCE JÁ. O prazo para cumprir as exigências do site LANCE JÁ, para participar do Leilão de forma online é de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do Leilão.

2. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar à equipe LANCE JÁ, os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA: Cópias do RG, CPF e comprovante de residência, e via original de Termo de Adesão disponibilizado no site www.lanceja.com.br.

PESSOA JURÍDICA: Cópias do Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Cível de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou, se for o caso, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

2.1. Para a arrematação de lotes de “veículos em fim de vida útil” (sem direito a documentação) os ARREMATANTES deverão atender o artigo 4º, inciso I e parágrafo 1º e o artigo 5º, incisos e parágrafo 1º, da Portaria DETRAN nº 1215, de 24/06/2014, conforme ANEXO II.

2.2. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

3. Os participantes deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, **conforme ANEXO II**, para a cadastramento prévio no site da LANCE JÁ para os participantes na forma eletrônica.

4. A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade da LANCE JÁ, através de seu *site*, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

4.1. Para acompanhamento e participação do leilão na forma eletrônica, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no *site* da LANCE JÁ, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

4.2. Os lances oferecidos virtualmente não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do LEILOEIRO ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

4.3. O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LEILOEIRO e LANCE JÁ responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

4.4. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.5. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LEILOEIRO e LANCE JÁ não se responsabilizam por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o BEM (Lote), sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

4.8. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

4.9. Não caberá responsabilidade à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LEILOEIRO e LANCE JÁ por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no *site* ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

ITEM V - DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

1. Os BENS (Lotes) serão ofertados e vendidos, um a um, em lotes numerados, na ordem estabelecida no ANEXO I.

2. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, poderá excluir qualquer Lote (BEM) do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

3. Em se tratando de veículos com direito a documentação, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data da realização do leilão.

4. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO e não se responsabilizam por eventuais multas de averbações que possam ser cobradas pelo DETRAN do município onde o ARREMATANTE irá efetuar a transferência e possíveis pontos na C.N.H. do ARREMATANTE, mesmo se o documento único de transferência – D.U.T. estiver com data posterior a data da Nota de Venda do LEILOEIRO.

ITEM VI – DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. Não serão aceitos lances inferiores ao valor de avaliação mínima, estabelecido no ANEXO I.

2. Cada lote (BEM) será vendido àquele que ofertar o maior lance.

3. PRAZO PARA PAGAMENTO até o dia 09 de fevereiro de 2022 (quarta-feira) às 16h00, os meios de pagamentos do valor da PREFEITURA e da COMISSÃO DO LEILOEIRO será estipulado pelo LEILOEIRO no dia do Leilão, o(s) comprovante(s) de pagamento, deverão ser encaminhados pelo ARREMATANTE no prazo acima e através do email: financeiro@lanceja.com.br.

3. A venda somente se aperfeiçoará após a comprovação da efetivação do pagamento por quaisquer das modalidades acima descritas.

4. Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do leilão a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:

- a) vício de nulidade;
- b) se não for pago o preço;
- c) na hipótese do subitem 6 do item VII, e
- d) se o ARREMATANTE efetuar a compra de veículo sem direito a documentação e o mesmo não for pessoa jurídica credenciada e habilitada junto ao DETRAN-SP para comprar veículo em fim de vida útil.

Nos casos b) e d) o LEILOEIRO poderá repassar o BEM para interessado que participou do Leilão pelo mesmo valor da arrematação, não sendo aceito menor valor da arrematação. As penalidades nos casos b) e d) sobre os ARREMATANTES originários serão de acordo com previsto neste edital.

6. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada obrigatoriamente pelo LEILOEIRO, na qual constarão os lotes leiloados, os valores de arrematação, a identificação dos ARREMATANTES e o relato da sessão.

7. O LEILOEIRO deverá entregar a prestação de contas do leilão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da realização do certame, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, nos termos do disposto no artigo 27 do Regulamento da Profissão de LEILOEIRO, aprovado pelo Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações.

ITEM VII – DA RETIRADA DO BEM

1. A retirada do BEM pelo ARREMATANTE fica, à apresentação de Comprovante de Arrematação. A Nota de Venda emitida pelo LEILOEIRO e os Recibos (Originais) de Compra e Venda dos Veículos vendidos COM direito a documentação será entregue para o ARREMATANTE e/ou Procurador devidamente com a Procuração com firma da assinatura reconhecida e documentação de identificação na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré/SP na Secretaria Municipal de Administração no endereço Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro – Avaré/SP, de segunda – feira à sexta – feira, em dias úteis, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

1. O BEM deverá ser retirado no local indicado no ANEXO I, deste Edital, em 10 (dez) dias úteis, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022 até o dia 04 de março de 2022, no horário de 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 15h30 (horário de Brasília-DF).

2 Em se tratando de veículo com direito a documentação:

2.1. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP entregará DIRETAMENTE ao ARREMATANTE e/ou seu Procurador devidamente documentado, o Certificado de Registro de Veículo (C.R.V) – Recibo de Compra e Venda Original do Veículo devidamente preenchido com os dados do Arrematante e com firma reconhecida em Cartório da Autoridade responsável;

3.2. A PREFEITURA entregará ao ARREMATANTE, juntamente com o Certificado de Registro de Veículo, recibo da posse da Autoridade responsável pela assinatura nos C.R.V.s devidamente publicada.

3.3. A retirada e a entrega ao ARREMATANTE e/ou Procurador, da documentação mencionada neste item, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da PREFEITURA,

sem qualquer ônus para o LEILOEIRO e a LANCE JÁ. A PREFEITURA, a seu critério, poderá cobrar despesas de avisos e guarda de documento se não houver manifestação de retirada do C.R.V. por parte do ARREMATANTE, em especial se este ficar inerte e não efetuar a retirada do documento em questão no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do término da retirada dos BENS.

3.4. Serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada (do BEM, Nota de Venda e demais Documentos), carregamento, transporte do BEM, e, quando for o caso, os custos relativos aos tributos incidentes, inclusive taxa de inspeção ambiental veicular e eventuais débitos relativos ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – DPVAT, IPVA proporcional, independente se está em valor estipulado em Edital ou não e multa de averbação (por qualquer motivo). **ICMS** - O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) ARREMATANTE(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar, se solicitado, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP a guia comprobatória do recolhimento do BEM arrematado.

3. O ARREMATANTE é único responsável à partir da data de retirada do veículo e demais BENS por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo e demais BENS e em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

4. O descumprimento, pelo ARREMATANTE, do prazo estabelecido no subitem 2, deste item VII, o sujeitará às sanções previstas no item VIII deste Edital.

4.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis, serão de responsabilidade do ARREMATANTE as despesas havidas pela Administração com a remoção dos BENS arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o subitem anterior.

5. Fica resguardado à Administração o direito de levar os BENS arrematados e não retirados no prazo a novo leilão, para se ressarcir das despesas a que se refere o subitem “5.1”, acima, bem como de eventual multa na hipótese da letra “a”, do subitem 1, do item VIII, abaixo.

ITEM VIII – DAS SANÇÕES

1. O não pagamento do preço ou a não retirada do BEM (Lote) arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 21.981/1932 e suas alterações:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;

b) multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 2 do item VII deste Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.1. as multas de que tratam as letras “a” e “b”, deste item VIII, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras “c” e “d”.

2 Nas hipóteses das letras “a”, “b” e “c”, do subitem 1, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

2.1. na hipótese da letra “d”, do referido subitem 1, deste item VIII, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

3. A comissão do LEILOEIRO é líquida e certa e será cobrada mesmo em caso de inadimplência.

ITEM IX – DOS RECURSOS

1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da mencionada Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

2 Os recursos deverão ser protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP.

ITEM X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

2 O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão divulgados a critério da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP.

3. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações referentes ao edital, na PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP. Os esclarecimentos e informações solicitados nos termos do subitem 3, deste item, deverão ser prestados pela PREFEITURA até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública de leilão.

4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Relação, Local e Avaliação Mínima dos Bens – Leilão Público

- Anexo II – Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital, com a identificação do licitante.

ANEXO I

RELAÇÃO, LOCAL E AVALIAÇÃO MÍNIMA DOS BENS – LEILÃO PÚBLICO

LOCALIZAÇÃO: Avenida Novit nº 527 - Distrito Industrial Nova Avaré

LOT E	DESCRIÇÃO	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	LANCE INICIAL (R\$)
03	RENAULT/MASTER AMB RONTAN. ANO/MODELO 2013/2014. PLACA FRF1528. COR BRANCA. DIESEL. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	93YMAF4MEEJ718337	999043390	M9TD882C002167	R\$ 15.000,00
06	RENAULT/LOGAN EXP 16. ANO/MODELO 2009. PLACA DK18359. COR BRANCA . ALCOOL/GASOLINA. MOTOR DESMONTADO E ALOCADO NO INTERIOR DO VEÍCULO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	93YLSR7AH9J266586	80968025	K7MJ714Q049440	R\$ 900,00
7	FIAT UNO MILLE SX. ANO/MODELO 1996/1997. PLACA CCN2309. COR AZUL . GASOLINA. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. BASE DA NUMERAÇÃO DO CHASSI EM ESTADO AVANÇADO DE OXIDAÇÃO. SUJEITO A REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	9BD146047T5861112	663338603	4813858	R\$ 300,00
11	MARCOPOLO/VOLARE V6. ANO/MODELO 2006. PLACA DBS1226. COR PRATA . DIESEL. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	93PB36D2M6C018983	899038026	M1A267896	R\$ 6.200,00
12	VW/KOMBI ESCOLAR. ANO/MODELO 2011/2012. PLACA EYG4237. COR BRANCA. ALCOOL/GASOLINA. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	9BWMF07X7CP00476 2	347065040	BTJ768995	R\$ 3.000,00
16	GOL 1.6. ANO/MODELO 2000. PLACA BNZ0935. COR BRANCA. GASOLINA. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	9BWCB15X0YT196850	737443880	UNF167095	R\$ 1.200,00
19	FORD RANGER. ANO/MODELO 2006/2007. PLACA DBS1234. COR PRETA. GASOLINA. NUMERAÇÃO DO MOTOR PARCIALMENTE REMOVIDA,	8AFDR12A97J017184	896829456	7J017184	R\$ 5.000,00

	COM NUMERAL FINAL 7184 LEGÍVEL. REGULAZAÇÃO/ REMARCAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.				
25	VW/SAVEIRO 1.8. ANO/MODELO 2002. PLACA CPV4253. COR BRANCA . GASOLINA. SEM CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	9BWEC05X22P512104	779941080	UDH248701	R\$ 600,00
27	VW/KOMBI. ANO/MODELO 2002/2003. PLACA CPV4286. COR BRANCA . GASOLINA. SEM MOTOR E CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	9BWGB07X03PO0278 1	789346850	SEM MOTOR	R\$ 150,00
28	VW/SANTANA 2.0. ANO/MODELO 2003. PLACA DBS1047. COR PRATA. GASOLINA. SEM MOTOR. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	9BWAE03X33P018461	806484780	SEM MOTOR	R\$ 800,00
32	VW/KOMBI. ANO/MODELO 2003/2004. PLACA DBS 1097. COR BRANCA. GASOLINA. SEM MOTOR E CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	9BWGB07X74P002679	820602400	SEM MOTOR	R\$ 400,00
33	RENAULT SANDERO. ANO/MODELO 2013/2014. PLACA DBS1147. COR BRANCA. ALCOOL/GASOLINA. AVARIADO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	93YBSR6RHEJ780298	556029410	D4DH760Q291751	R\$ 900,00
37	SAVEIRO CL 1.6. ANO/MODELO 1998/1999. PLACA CPV0945. COR BRANCA. GASOLINA. INCENDIADO. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	9BWZZZ376WPO3405 5	708039570	UNF046994	R\$ 100,00
38	FORD FUSION. ANO/MODELO 2008. PLACA DBS1219. COR PRETA. GASOLINA. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3FAHP08Z78R225941	974827983	8R225941	R\$ 5.500,00

39	M.BENZ/OF 1519 R.ORE. ANO/MODELO 2013/2014. PLACA DK18371. COR AMARELA. DIESEL. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	9BM384069EB923448	594119413	924997U1071284	R\$ 9.000,00
40	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN. DIESEL. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	4247S*114*BRC	NA	37798310518861	R\$ 12.000,00
42	GM/CHEVROLET 12000 CUSTOM. ANO/MODELO 1995/1996. PLACA BPY5524. COR CADASTRADA BRANCA. COR ATUAL VERMELHA. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. DIESEL. CARENAGEM DO COMPARTIMENTO DO MOTOR ALOCADA NA CARROCERIA. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	9BG683NXT5C000547	653556756	TW8679B058333	R\$ 500,00
44	REBOQUE GOYDO SRG GAS. ANO/MODELO 1999. PLACA CPV4247. COR AMARELA. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	9A9G1352XX1AD3019	724644709	NA	R\$ 1.500,00
49	M.B./M.BENZ L 1113. CARROCERIA DE MADEIRA. ANO/MODELO 1984. PLACA BQM0723. COR AMARELA. DIESEL. SEM MOTOR E CÂMBIO. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO §1º, ART. 2º, PORTARIA DETRAN 1215 DE 24/06/2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTE DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	34401412655875	263500950	SEM MOTOR	R\$ 1.500,00
XLO TE	DESCRIÇÃO				SUGESTÃO DE AVALIAÇÃO MÍNIMA (R\$)
43	LOTE DE SUCATA DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 2000 ITENS ENTRE GELADEIRA, CADEIRAS DE RODAS, CADEIRÕES, BEBEDOURO, CADEIRAS DIVERSAS, BERÇOS, BALANÇAS, LOUSAS, FOGÃO INDUSTRIAL, ARMÁRIOS E OUTROS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE				R\$ 200,00
45	LOTE DE SUCATA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 150 ITENS ENTRE IMPRESSORAS, MÁQUINA DE ESCREVER, FAX, VENTILADORES, TECLADOS, MONITORES, TV, CPU, ESTABILIZADOR, CALCULADORA, TELEFONE, RETROPROJETOR, MICRONDISCOS E DVD. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE				R\$ 100,00
47	LOTE DE SUCATA DE LÂMPADAS DIVERSAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 10.000 ITENS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE				R\$ 400,00
52	LOTE DE SUCATA DE REATORES DIVERSOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 800 KG. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE				R\$ 500,00

53	LOTE DE SUCATA DE PNEUS CONTENDO APROXIMADAMENTE 5.000 ITENS ENTRE PNEUS DE TRATOR, VEÍCULO, CAMINHÃO, MOTO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	R\$ 2.500,00
-----------	---	---------------------

ANEXO II

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2022

Prefeitura da Estância Turística de Avaré/SP.

Data do leilão: 08 de fevereiro 2022 às 10h00 (horário de Brasília-DF).

(indicar o nome e qualificar o interessado),
com endereço à _____,

telefone, _____, por seu (endereço eletrônico),
representante legal

(indicar e qualificar, quando for o caso), declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especialmente a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações.

Avaré/SP, _____ de _____ de 2022.

Representante legal (nome/cargo/assinatura)